



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO N.º. 10.070

Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2025 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2025, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Roner Rocha;
- João Davi Amorim Gonçalves;
- Emídio Francisco Ferreira.

Art. 2º A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2025, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2025 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica designada a Comissão Especial de Apoio, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.070

Folha 02

– João Marcelo Silva;

– Luciano Gonçalves.

Art. 6º A Comissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes à Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2025, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do “relatório” citado no Artigo 4º, deste Decreto.

Art. 7º A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2025 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo